

JUSTIFICATIVA FORMAL DE EMERGÊNCIA

Assunto: Caracterização da situação emergencial – Rompimento de emissário de esgoto

Autoridade competente: Antônio Francisco Armelin Gomes, Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental

Data: 13/02/2026

1. Contextualização do evento

O emissário de esgoto sanitário existente (diâmetro nominal 600 mm) localizado na Rua Valter Machado, no município de Bebedouro/SP, próximo ao cruzamento com a Rua Maria Ângela Rasteiro, sofreu rompimento em 11/02/2026 em decorrência de deslizamento de terras associado a evento hidrometeorológico recente (chuvas intensas), com contribuição de escoamento superficial de águas pluviais que percorrem a via e são direcionadas para a própria Rua Valter Machado. Ressalta-se que a via é marginal ao Córrego Parati, estando o trecho sujeito a processos erosivos e instabilização de taludes.

O deslizamento resultou em erosão significativa e colapso do pavimento, formando grande cavidade (“buraco”), comprometendo a segurança viária e danificando a infraestrutura subterrânea. Como consequência, houve quebra do emissário e extravasamento de esgoto bruto, com lançamento “in natura” no Córrego Parati, conforme registro fotográfico anexo. A situação configura risco ambiental imediato, risco à saúde pública e potencial agravamento do dano estrutural na via e em áreas adjacentes.

2. Caracterização da emergência

O rompimento do emissário de esgoto caracteriza-se como situação emergencial pelos seguintes fatores:

- **Risco imediato à saúde pública:** exposição da população a agentes patogênicos presentes nos efluentes.
- **Impacto ambiental significativo:** contaminação de cursos d’água, solo e possível comprometimento de fauna e flora locais.

- **Interrupção de serviços essenciais:** comprometimento da coleta e destinação adequada de esgoto, afetando diretamente a infraestrutura urbana.
- **Potencial agravamento da situação:** possibilidade de alastramento da contaminação e aumento da área afetada caso não haja intervenção imediata.

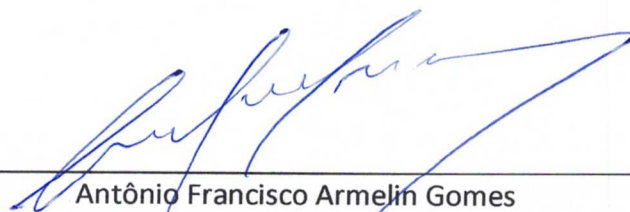
3. Demonstração da urgência

A urgência da intervenção decorre da necessidade de:

- Restabelecer o funcionamento do sistema de esgotamento sanitário para evitar colapso do serviço.
- Mitigar riscos de surtos epidemiológicos decorrentes da exposição da população.
- Evitar danos irreversíveis ao meio ambiente e à qualidade da água utilizada para consumo humano e atividades econômicas.
- Garantir a segurança e o bem-estar da comunidade afetada.

4. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se a adoção imediata de medidas emergenciais, incluindo contratação direta de serviços especializados, aquisição de materiais e equipamentos necessários, bem como mobilização de equipes técnicas para execução das ações corretivas. A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de preservar a saúde pública, proteger o meio ambiente e assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saneamento.



Antônio Francisco Armelin Gomes
Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro